



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 3/2019 - RIFB/IFB

DESENVOLVIMENTO DE CURSOS FIC MEDIADOS POR TECNOLOGIAS DIGITAIS

**1 DA ABERTURA**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria no 1.609, de 17 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna público este Edital com a finalidade de convidar os servidores do IFB para desenvolver cursos de Formação Inicial e Continuada mediados por tecnologias digitais.

**2 DA APRESENTAÇÃO**

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), por meio da Diretoria de Educação a Distância, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino (DEAD/PREN), abre chamada para convidar os servidores que almejam desenvolver cursos FIC para a modalidade de Educação a Distância (EaD), de natureza MOOC, ou ainda cursos híbridos, que integram atividades presenciais e a distância, por meio das tecnologias digitais.

2.2 Compreende-se tecnologias digitais como um conjunto de recursos tecnológicos que favorecem a comunicação, a interação e a interatividade para o processo de ensino e aprendizagem. A mediação das tecnologias digitais deve viabilizar um ambiente de ensino e de aprendizagem significativo e motivador para o estudante. Mais importante que usar as tecnologias digitais é fundamental integrá-las à proposta pedagógica e didática do curso, permitindo ao estudante interagir com os conteúdos e plataforma, compartilhar conhecimentos e aprender colaborativamente.

2.3 Para efeito deste Edital, compreende-se os cursos de natureza MOOC (*Massive Open Online Course*) como aqueles ofertados em EaD para um grande número de pessoas dispersas geograficamente, com a finalidade de democratizar o conhecimento e oferecer oportunidade de aprendizagem. A proposta didático-pedagógica deve permitir a interação e a interatividade dos estudantes por meio do emprego de materiais didáticos autoinstrucionais, integrados às tecnologias digitais, que não demandam a mediação do professor durante a oferta do curso.

2.4 Os cursos FIC de extensão tem por finalidade desenvolver e aprimorar aptidões de trabalhadores, em diferentes graus de escolaridade e independente de escolarização prévia, para a vida social e para a inserção ou reinserção no mundo do trabalho; promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade; desenvolver e aprimorar a capacidade de trabalhadores em articular, mobilizar e colocar em ação valores, conhecimentos, e habilidades necessários para o desempenho eficaz e eficiente de atividades requeridas pela natureza do trabalho, bem como o entendimento das transformações da sociedade e do mundo do trabalho e despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso ou ingresso na educação escolar.

**3 DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

3.1 Selecionar propostas de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) que possam ser desenvolvidos e ofertados à comunidade a partir da mediação das tecnologias digitais, que fortaleçam a modalidade a distância e ações híbridas de ensino no IFB.

3.2 O presente Edital tem por objetivos:

3.2.1 Apoiar a política de integração das modalidades presencial e a distância no IFB por meio da incorporação de metodologias, tecnologias, ferramentas e conteúdos que integram o ensino, a pesquisa e a extensão;

3.2.2 Contribuir para a formação do corpo de servidores do IFB para o planejamento e desenvolvimento de cursos mediados por tecnologias digitais;

3.2.3 Estimular a cultura institucional para a produção de materiais didáticos sustentados em diferentes mídias;

3.2.4 Disponibilizar à comunidade materiais didáticos por meio da criação de um repositório de objetos de aprendizagem institucionalizado.

**4 DOS REQUISITOS BÁSICOS**

4.1 Servidor (docente e técnico-administrativo) que faz parte do quadro permanente do IFB ou servidor em exercício no IFB, por meio de cooperação técnica ou em exercício descentralizado, ou por contrato temporário/substituto, desde que comprovem que o período de atuação junto ao IFB é superior ao período da realização do cronograma deste Edital.

4.2 Apresentar proposta de curso FIC com carga-horária mínima de 40 horas e, no máximo, 200 horas, que possam ser desenvolvidas a partir da integração com as tecnologias digitais.

4.3 Apresentar ata de reunião do colegiado aprovando o desenvolvimento da produção dos materiais didáticos e oferta do curso. No

caso de servidores técnicos, a chefia imediata deverá aprovar a proposta.

## 5 DA APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1 A apresentação da proposta ocorre com o envio do Plano de Curso, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Extensão (PREX), além da autorização do colegiado (docentes) ou da chefia imediata (técnicos).

5.2 O servidor deverá enviar uma única proposta, através do formulário: <https://goo.gl/forms/zVQltdbu1498P3UL2>, na data indicada no item cronograma deste Edital.

5.3 No caso de cursos produzidos por mais de um servidor, apenas um deverá submeter a proposta, sendo denominado proponente.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta apresentada pelo proponente será analisada por comissão instituída, com membros representantes da Direção de Educação a Distância (DEAD/PREN), Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), de acordo com os critérios:

Quadro 1: critérios de pontuação para análise dos cursos submetidos

Critério de análise	Pontuação
1. Oferta prévia do curso Caso o curso já tenha sido ofertado no IFB na modalidade presencial, serão atribuídos 3 pontos para cada oferta, comprovados por meio de declaração da PREX/PREN ou CGEN do <i>campus</i> .	Até 18 pontos
2. Integração de tecnologias Serão atribuídos 3 pontos para cada integração da proposta pedagógica e didática do curso com as tecnologias digitais, comprovados por meio do Plano de Curso.	Até 18 pontos
3. Estrutura e organização lógica da proposta Serão atribuídos pontos para a estrutura e organização do Plano de Curso, conforme o modelo de PPC disponibilizado pela PREX.	Até 10 pontos
4. Fundamentação, clareza e coerência da proposta Serão atribuídos pontos para a fundamentação, a clareza e a coerência da proposta apresentada no Plano de Curso.	Até 10 pontos
5. Abrangência da proposta Viabilização do curso para oferta em território nacional, de natureza MOOC explicitada no Plano de Curso.	Até 10 pontos
6. Artigos publicados em periódicos indexados Serão atribuídos 3 pontos por cada artigo apresentado.	Até 12 pontos
7. Livros ou capítulos de livros publicados com ISBN Serão atribuídos 3 pontos por cada livro ou capítulo apresentado.	Até 12 pontos
8. Participação em projeto ou programa Serão atribuídos 5 pontos por cada projeto ou programa com registro na PREX ou PRPI.	Até 10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

[1] Alguns exemplos de tecnologias digitais (que podem ser integradas): Ambiente Virtual de Aprendizagem, vídeo-aulas, webconferência, redes sociais, etc.

6.2 Todas as propostas submetidas serão analisadas e classificadas, sendo selecionadas até 5 (cinco) de maior pontuação para a produção imediata dos materiais didáticos dos cursos.

6.3 Em caso de empate serão consideradas as propostas com maior nota, considerando a ordem dos critérios do Quadro 1.

6.4 Em caso de submissão de propostas de curso com o mesmo tema, será selecionada aquela com maior pontuação.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O resultado preliminar com a ordem de classificação será divulgado, conforme data no item do cronograma deste Edital, no site do IFB: <[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)>.

7.2 O servidor poderá impetrar recurso contra o resultado, conforme data prevista no item cronograma deste Edital por meio do e-mail: <[dead@ifb.edu.br](mailto:dead@ifb.edu.br)> .

7.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.4 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

## 8 DAS RESPONSABILIDADES

8.1 Após a aprovação e seleção da proposta, o proponente e a DEaD têm as seguintes responsabilidades:

8.1.1 Do servidor:

- produzir os materiais didáticos de forma autoral, incluindo conteúdo, vídeos e atividades de aprendizagem com orientação e apoio da equipe multidisciplinar da DEaD, conforme cronograma de produção previstos neste Edital;
- validar todos os materiais produzidos após tratamento técnico da equipe multidisciplinar da DEaD;
- autorizar a aplicação de licença creative commons do tipo “Share alike ” nos materiais produzidos;
- ceder os direitos de uso e de imagem ao IFB para todos os materiais produzidos;
- autorizar a oferta do curso em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- realizar, pelo menos, uma oferta do curso quando a proposta tratar-se de cursos híbridos;
- autorizar a publicação da produção em repositório de aprendizagem institucionalizado.

8.1.2 Da DEaD:

- oferecer apoio pedagógico para o desenvolvimento dos materiais didáticos alinhados à proposta do Plano de Curso;
- orientar o servidor para produzir os materiais didáticos de acordo com a linguagem hipertextual;
- realizar o tratamento técnico dos materiais didáticos, incluindo revisão de texto, diagramação, designer instrucional produção de figuras, gravação, etc.;
- inserir os materiais didáticos e configurar a Ambiente Virtual de Aprendizagem para a oferta do curso;
- publicar o conteúdo produzido pelo servidor institucionalmente em parceria com a Editora IFB;
- ofertar o curso à comunidade, em parceria com o campus, e acompanhar sua execução, incluindo a divulgação, desenvolvimento e avaliação institucional.

## 9 DO CRONOGRAMA

Descrição das atividades	Datas
Lançamento do Edital no site do IFB	12/03/19
Período para escrita e submissão das propostas (PPC)	12/03/19 a 11/04/19
Resultado preliminar	22/04/19
Interposição de recursos	22/04/19 a 23/04/19
Resultado final	29/04/19
Orientações para a produção dos materiais didáticos por parte da DEaD	1º/05/19 a 12/05/19
Período para o desenvolvimento dos materiais didáticos por parte do proponente	15/05/19 a 15/08/19
Prazo para o tratamento técnico dos materiais didáticos por parte da DEaD	16/08/19 a 16/09/19
Prazo para validação do tratamento técnico dos materiais didáticos por parte do proponente	19/09/19 a 30/09/2019

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os servidores envolvidos na produção dos materiais didáticos do curso poderão contabilizar horas no PIT (docente) ou PAT (técnico) como atividades de extensão. Do total da carga-horária do curso apresentada no PPC, 40% deverá ser usada para a produção dos conteúdos e 60% para a primeira oferta do curso. No caso de cursos de natureza MOOC, deverá ser contabilizada apenas as horas de produção, podendo contar até 80% da carga-horária total do curso.

10.2 Ao apresentar a proposta, o proponente e servidores envolvidos na produção assumem o compromisso de desenvolver os materiais didáticos, de acordo com as intervenções pedagógicas da equipe multidisciplinar da DEaD, e realizar pelo menos uma oferta do curso quando este for híbrido.

10.3 A quantidade de material didático a ser produzido depende da carga-horária, ementa e estrutura pedagógica do curso FIC apresentado. A métrica que pode servir como referência para a produção do conteúdo é: uma lauda para cada hora de curso.

10.4 Este Edital não envolve recursos financeiros. Assim, os servidores envolvidos na produção receberão toda a ajuda necessária da DEaD sem receber bolsa para o desenvolvimento dos materiais didáticos.

10.5 Os servidores envolvidos na produção do curso deverão assinar Termo de Compromisso e Termo de Cessão dos Direitos Autorais, no momento da entrega dos materiais didáticos.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/PREN.

ADILSON CESAR DE ARAÚJO

Documento assinado eletronicamente por:

- Adilson Cesar de Araujo, REITOR - SUBST - RIFB, em 12/03/2019 16:32:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19681

Código de Autenticação: d3db6b398a



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°  
03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA /  
DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154

